

Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP Diario criado pela Lei Municipal 6293/2017 www.assis.sp.gov.br



Página 5

Assis, 7 de junho de 2023

Ano XIX - Edição Nº 3728-A

PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI № 7.357, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Proj. de Lei nº 62/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 34.373,08 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 10 02 10 04 MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR 10.302.0080.2182.0000 PARCEIROS DO S.U.S. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.373,08 3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS APLICAÇÃO 302 052 APAE PORT.GM/MS 443 34.373.08 Total.......R\$

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.07) através de repasse do Ministério da Saúde, durante o exercício de 2023.
- Art. 3º Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020